



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Jair Pereira de Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 029/2011

Ementa: Altera o art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

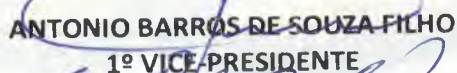
Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de São Lourenço da Mata, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, integra o governo deste Município, com funções legislativas, passando a ser constituídos por 15 (quinze) vereadores a partir da próxima legislatura, eleitos na forma da legislação eleitoral vigente, e reger-se-á pelas disposições deste Regimento, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata, 07 de outubro de 2011.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE


ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO
1º VICE-PRESIDENTE


GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
2º VICE-PRESIDENTE


ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO


JOSÉ REGINALDO ADELINO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Casa Jair Pereira de Oliveira

José Leopoldo Afonso Neto
JOSÉ LEOPOLDO AFONSO NETO
VEREADOR

Ricardo José Barbosa Camelo
RICARDO JOSÉ BARBOSA CAMELO
VEREADOR

Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte
GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE
VEREADOR

Márcia Pereira de Oliveira da Costa
MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA COSTA
VEREADORA

Fábio Santos de Miranda
FÁBIO SANTOS DE MIRANDA
VEREADOR

São Lourenço da Mata Cidade da Copa